

DECRETO Nº1301/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1008/05, de 01/11/2004, de Concessão de Aposentadoria por invalidez e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.882/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de aposentadoria por invalidez proporcional 5,32/35 avos, concedida ao senhor **Agnaldo Rodrigues Bezerra**, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 32,52 (trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente a salário base, R\$ 4,72 (quatro reais e sessenta e dois centavos) referente anuênio e R\$ 584,76 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal